

~~PORTARIA Nº 1.586/GM-MD, DE 16 DE ABRIL DE 2020~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 1º de janeiro de 2019, em conformidade com o inciso IV, do parágrafo único, do artigo 87 da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013 e o que consta do Processo Administrativo nº 60314.000057/2020-59, resolve:~~

~~Art. 1º Desclassificar, como Produto Estratégico de Defesa (PED), os itens abaixo relacionados:
30ª Reunião da Comissão Mista da Indústria de Defesa - CMID~~

Nº DE ORDEM	DE	PEDE	NOME EMPRESARIAL/CNPJ	PORTARIA DE CLASSIFICAÇÃO
1.		TERMINAL PORTÁTIL DE TELEFONIA PARA SISTEMA TRONCALIZADO (TRUNKING) MODELO SRX 1200 EB 3F	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA 10.652.730/0001-20	PORTARIA Nº 2.020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015
2.		TERMINAL PORTÁTIL DE TELEFONIA PARA SISTEMA TRONCALIZADO (TRUNKING) MODELO SRX 1200 EB 2F	MOTOROLA SOLUTIONS LTDA 10.652.730/0001-20	PORTARIA Nº 2.020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~FERNANDO AZEVEDO E SILVA~~

~~PORTARIA Nº 1.587/GM-MD, DE 16 DE ABRIL DE 2020~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 1º de janeiro de 2019, em conformidade com o inciso IV, do parágrafo único, do artigo 87 da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013 e o que consta do Processo Administrativo nº 60314.000057/2020-59, resolve:~~

~~Art. 1º O anexo da Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas de Defesa - ED, constantes no quadro abaixo:
30ª Reunião da Comissão Mista da Indústria de Defesa - CMID~~

Nº DE ORDEM	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	PROCESSO (SEI) Nº
1.	SACOR SIDEROTECNICA S.A.	29.348.695/0001-89	60314.000057/2020-59
2.	MALIGAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MALAS TECNICAS LTDA	49.941.404/0001-79	60314.000057/2020-59

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~FERNANDO AZEVEDO E SILVA~~

~~PORTARIA Nº 1.588/GM-MD, DE 16 DE ABRIL DE 2020~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 1º de janeiro de 2019, em conformidade com o inciso IV, do parágrafo único, do artigo 87 da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013 e o que consta do Processo Administrativo nº 60314.000057/2020-59, resolve:~~

~~Art. 1º O anexo da Portaria nº 1.346/MD, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas Estratégicas de Defesa - EED, constantes no quadro abaixo:~~

~~30ª Reunião da Comissão Mista da Indústria de Defesa - CMID~~

Nº DE ORDEM	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	PROCESSO (SEI) Nº
1.	ANATIN TINTAS LTDA.	06.220.344/0001-92	60314.000057/2020-59
2.	BNPETRO HOLDING BRASIL S/A	33.854.420/0001-94	60314.000057/2020-59
3.	DESAER - DESENVOLVIMENTO AERONÁUTICO LTDA	24.967.459/0001-27	60314.000057/2020-59
4.	THRUONE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	19.462.710/0001-61	60314.000057/2020-59
5.	XMOBOTS AEROSPACIAL E DEFESA LTDA	08.996.487/0001-16	60314.000057/2020-59

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~FERNANDO AZEVEDO E SILVA~~

~~PORTARIA Nº 1.595/GM-MD, DE 16 DE ABRIL DE 2020~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 1º de janeiro de 2019, em conformidade com o inciso IV, do parágrafo único, do artigo 87 da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013 e o que consta do Processo Administrativo nº 60314.000057/2020-59, resolve:~~

~~30ª Reunião da Comissão Mista da Indústria de Defesa - CMID~~

~~Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.346/MD, de 28 de maio de 2014, publicada no DOU nº 102, seção 1, página 61, de 30 de maio de 2014, conforme tabelas abaixo:
Onde se lê:~~

PROCESSO Nº	EMPRESA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
60314.000916/2013-81	AKAER	65.047.250/0001-22	Akaer Engenharia Ltda.
60314.000916/2013-81	TAURUS	92.781.335/0001-02	Forjas Taurus S.A.

~~Leia-se:~~

PROCESSO (SEI) Nº	NOME EMPRESARIAL	CNPJ
60314.000057/2020-59	AKAER ENGENHARIA S.A	65.047.250/0001-22
60314.000057/2020-59	TAURUS ARMAS S.A	92.781.335/0001-02

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~FERNANDO AZEVEDO E SILVA~~

~~HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS~~~~PORTARIA Nº 1.589/SEÇ CLAS RED CAR EMP HFA/SDPC/DRH/CMT LOG/HFA/SEPESD/SG-MD, DE 16 DE ABRIL DE 2020~~

~~O COMANDANTE LOGÍSTICO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, no uso de suas atribuições constantes do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Normativa nº 10/MD, de 07 de março de 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 de março de 2018 e de acordo com a competência que lhe foi subdelegada pela alínea "a" do inciso IV do art. 4º da Portaria nº 1.839/MD, de 9 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 subsequente e demais informações que constam do Processo SEI nº 60550.012655/2020-88, resolve:~~

~~EXONERAR, a pedido, a partir de 14 de abril de 2020, a servidora KATIA DOMINGOS E SÁ, matrícula SIAPE nº 1841139, ocupante do cargo de Médico - Pediatria, código 483001, classe "B", padrão NSI I, da carreira de médico, do Quadro de Pessoal deste Hospital, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, código de vaga 876207.~~

~~Gen Div RUI YUTAKA MATSUDA~~

~~SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL~~~~PORTARIA Nº 1.619/SEORI/SG-MD, DE 22 DE ABRIL DE 2020~~

~~O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 1.839/MD, de 9 de dezembro de 2010, considerando o disposto no Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 10.076, de 18 de outubro de 2019, o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e o que consta do Processo Administrativo nº 60500.000048/2020-61, resolve:~~

~~DISPENSAR, a contar de 13 de abril de 2020, HAMILTON IWAMOTO DA SILVA, do encargo de substituto do Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação desta Secretaria, código DAS 101.5.~~

~~FRANSELMO ARAÚJO COSTA~~

~~DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS~~~~PORTARIA Nº 1.572/SEGPNR/COPAL MD/GESEP/DESEG/SEORI/SG-MD, DE 15 DE ABRIL DE 2020~~

~~O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do art. 36 do Anexo I do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e no § 2º do art. 12 da Portaria Normativa nº 993/MD, de 30 de abril de 2015, alterada por meio da Portaria Normativa nº 1/MD, de 3 de janeiro de 2018, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60090.000170/2020-14, resolve:~~

~~Art. 1º Outorgar a Permissão de Uso do Próprio Nacional Residencial, situado na SQN 307, Bloco "H", Apartamento 212, Asa Norte, ao servidor FRANCISCO ENEDELSON PASSOS DA MACENO, conforme previsto no inciso IV do art. 3º da Portaria Normativa nº 993/MD, de 30 de abril de 2015, alterada por meio da Portaria Normativa nº 1/MD, de 3 de janeiro de 2018.~~

~~Art. 2º As despesas decorrentes do uso do PNR deverão ser cobradas do permissionário a partir da data da ocupação, conforme § 3º do art. 12 da Portaria Normativa nº 993/MD, de 30 de abril de 2015, com alteração dada pela Portaria Normativa nº 1/MD, de 3 de janeiro de 2018.~~

~~JOSÉ ROSALVO LEITÃO DE ALMEIDA~~

~~PORTARIA Nº 1.579/SEGPNR/COPAL MD/GESEP/DESEG/SEORI/SG-MD, DE 16 DE ABRIL DE 2020~~

~~O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no inciso IV do art. 36 do Anexo I do Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e no § 2º do art. 12 da Portaria Normativa nº 993/MD, de 30 de abril de 2015, alterada por meio da Portaria Normativa nº 1/MD, de 3 de janeiro de 2018, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60583.000858/2020-44, resolve:~~

~~Art. 1º Outorgar a Permissão de Uso do Próprio Nacional Residencial, situado na SQS 207, Bloco "E", Apartamento 501, Asa Sul, ao TEN-CEL INT RENATO DA SILVA DOS SANTOS, conforme previsto no inciso IV do art. 3º da Portaria Normativa nº 993/MD, de 30 de abril de 2015, alterada por meio da Portaria Normativa nº 1/MD, de 3 de janeiro de 2018.~~

~~Art. 2º As despesas decorrentes do uso do PNR deverão ser cobradas do permissionário a partir da data da ocupação, conforme § 3º do art. 12 da Portaria Normativa nº 993/MD, de 30 de abril de 2015, com alteração dada pela Portaria Normativa nº 1/MD, de 3 de janeiro de 2018.~~

~~JOSÉ ROSALVO LEITÃO DE ALMEIDA~~

